



## **JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO**

**Processo:** 2025-V44W0

**Objeto:** SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, COM A FINALIDADE DE ATESTAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA CETURB-ES.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

### **1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado orçamentos de prestadores de serviços, bem como outros apurados em contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

### **2. DA PUBLICAÇÃO**

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura



### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

*Art 75 É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

### 4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **INSPECAO TECNICA COLATINA LTDA**, sob o CNPJ nº 10.496.372/0002-95, localizada na Av Mauro Miranda Madureira – Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.313-310, foi a empresa que apresentou a menor proposta, sendo o valor total obtido de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme cotação anexa aos autos do processo.

Durante a análise das propostas, a empresa Vitória Inspeções Técnica de Segurança Veicular e Qualidade Ltda, foi desclassificada por não apresentar a documentação de habilitação completa, em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

A empresa Niluhe – Inspeção Veicular Ltda também foi desclassificada, tendo em vista que, conforme verificado pela secretaria demandante (registro watzap anexo ao processo), em sua proposta constava que a emissão do certificado junto à CETURB/ES ficaria sob responsabilidade do cliente, o que descaracteriza o objeto pretendido e o torna incompatível com as necessidades da Administração.

Diante disso, passou-se à negociação com a empresa Inspeção Técnica Colatina Ltda, classificada em sequência, com o objetivo de adequar o valor unitário do serviço ao valor referencial, obtendo-se, por parte da empresa, aceite à redução proposta, demonstrando viabilidade e interesse na contratação nos termos ajustados.

Dessa forma, a escolha da empresa **Inspeção Técnica Colatina Ltda** justifica-se por sua regular habilitação jurídica, técnica e fiscal, pelo atendimento integral às condições previstas no Termo de Referência e pela anuência à negociação para prática de preços compatíveis com o valor de mercado, garantindo a economicidade e a observância do interesse público.



E em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de realizar serviços de inspeção veicular com emissão de laudo técnico, com a finalidade de atestar as condições de segurança, funcionamento e conservação dos veículos pertencentes ou utilizados por esta secretaria, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas exigidas pela CETURB-ES e apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado, além de demonstrar capacidade técnica para a execução do serviço, possuindo estrutura adequada e profissionais habilitados para a realização da inspeção veicular e emissão de laudo técnico conforme os padrões exigidos.

Ressalta-se, ainda, que a prestação deste tipo de serviço é essencial para garantir a segurança dos usuários e motoristas, bem como para o cumprimento das exigências legais impostas pelos órgãos de fiscalização e transporte. Dessa forma, justifica-se a escolha do fornecedor, por apresentar a proposta mais vantajosa, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico, e por estar plenamente capacitada a atender às necessidades da Secretaria demandante.

A referida solicitação tem por justificativa:

A contratação de serviço de inspeção veicular com emissão de laudo técnico se faz necessária para atender às exigências legais e normativas aplicáveis aos veículos pertencentes ou vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A medida busca assegurar que os veículos estejam em condições adequadas de segurança, desempenho ambiental e conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos pelos órgãos de trânsito.

A ausência dessa inspeção pode comprometer a regularidade da frota, impedir o licenciamento dos veículos e colocar em risco a segurança de servidores e usuários. Assim, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para realização dos serviços de inspeção com emissão de laudo técnico, conforme os padrões exigidos pelos órgãos competentes

## **5. DOS VALORES OBTIDOS**

A empresa apresentou sua proposta um valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme cotação de preço anexa aos autos do processo.

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



## **6. DA HABILITAÇÃO**

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

### **Habilitação jurídica:**

- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

### **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

### **Habilitação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

### **Habilitação Técnica:**

- Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação
- Registro ou credenciamento no órgão competente (DETRAN-ES/INMETRO ou similar);
- Registro e/ou credenciamento na Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB-ES;
- Responsável técnico habilitado (Engenheiro Mecânico ou similar), com registro no CREA.

## **7. DA CONCLUSÃO**

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 16 de setembro de 2025.

**VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI**  
**Agente de Contratação**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL**

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **INSPECAO TECNICA COLATINA LTDA**, no valor total de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Vargem Alta – ES, 16 de setembro de 2025.

***ELIESER RABELLO***  
***Prefeito Municipal***

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 16/09/2025 15:56:15 -03:00

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 16/09/2025 16:00:57 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/09/2025 16:00:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9Q44R9>